

PROCESSO ELEITORAL DA CNM – GESTÃO 2024-2027
RESOLUÇÃO 001/2024

A Comissão Executiva da CNM, no uso de suas prerrogativas previstas no art. 16, incisos VI, VII e IX do Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE:

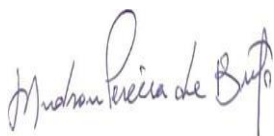
Art. 1º. Autorizar a contratação de Empresa Especializada em Processos Eleitorais Eletrônicos, para a realização de eleições da Confederação Nacional de Municípios, via internet, e organizar o processo eletrônico.

Art. 2º. Estabelecer como regra mínima para a contratação a comprovada experiência e preço de mercado.

Brasília, 06 de fevereiro de 2024.



Paulo Ziulkoški
Presidente



Hudson Pereira de Brito
2º Secretário



Francisco Nélito Aguiar da Silva
1º Tesoureiro